



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TACARATU

Casa Epaminondas Carvalho Costa

LEI Nº 1.254/2015

EMENTA: Institui o Parágrafo Único ao Art. 3º da Lei Nº 949/2003, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Tacaratu Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DECRETA** a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 3º da Lei Nº 949/2003 passa a vigorar acrescido do seu Parágrafo Único com a seguinte redação:

“Art. 3º -

“Parágrafo Único – Aos servidores estáveis e comissionados deste Poder que exerçam outra função legal além da atribuição inerente ao seu cargo, fará jus também à gratificação descrita no caput deste artigo, através de competente ato administrativo do gestor público.”

Art. 2º - Os recursos para o pagamento das gratificações estabelecidas pelo Parágrafo Único do artigo anterior correrão por conta de dotação orçamentária específica contida no orçamento pertinente ao Poder Legislativo, para a vigência no corrente exercício financeiro.

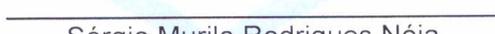
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

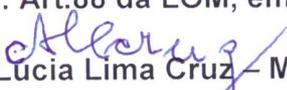
Câmara Municipal, em 26 de Maio de 2015.
Mesa da Câmara


Aécio Jader Campos de Lima
-Presidente-


Luiz Gonzaga Nunes
-1º Secretário-


Sérgio Murilo Rodrigues Nóia
- 2º Secretário-

Publicado conf. Art.88 da LOM, em 26/05/2015


Ana Lúcia Lima Cruz – Mat:0003
Secretária Legislativa